



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

MANIFESTAÇÃO

Processo: 23486.000325/2023-87

Interessado: Departamento de Administração e Planejamento - Campus Caucaia

A CAC-CAU;

Em resposta ao Recurso contra a inabilitação A B ENGENHARIA (4864596) e ao Despacho de Encaminhamento CAC-CAU 4865328, segue considerações:

A licitante requer, em sede de retratação, seja PROVIDO o recurso interposto e reformada a decisão de inabilitação da empresa ora Recorrente, visto ter cumprido os requisitos previstos no edital, tendo neste, apresentado referido atestado, inclusive CAT do profissional técnico.

Considerando que o item 7.7 do Edital e em seu subitem 7.7.1.2.1 é apresentado a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação conforme segue abaixo:

7.7.1.2.1. Serviços de execução de ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos, por item, dos quantitativos licitados ou equivalente.

Considerando que a documentação avaliada, documento SEI nº 4860800, durante a etapa de qualificação técnica do certame conforme dita o item 7.0 do edital, foi realizada por membro técnico da Diretoria de Infraestrutura e Engenharia do IFCE no qual constavam no envelope:

1. A Certidão de registro e quitação de pessoa física válida até 30/04/2023;
2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado 144020/2027;
3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado 144018/2027.

Considerando que a solicitação do recurso pede nova apreciação da CAT com registro de atestado 144018/2027 com nova documentação anexa ao recurso, tais como:

1. Recurso administrativo;
2. Ata de resultado de habilitação;
3. Planilha de conversão de unidade;
4. Memorial descritivo;
5. Planta baixa da SEDUC.

Informa-se que o quantitativo requerido pelo item 7.7.1.2.1 do edital equivalentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento) é de 1.650 kg para o serviços de execução de ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços - 4591272.

Considerando que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado 144018/2027 traz a execução de serviços de estruturas metálicas na unidade em metros quadrados (m²). A equipe técnica apontou em sua manifestação, documento SEI nº 4827271, que a empresa A B ENGENHARIA não atingiu quantitativo total requerido.

Considerando a nova apreciação do pedido solicitado pela licitante, a equipe técnica decide manter o mesmo resultado já manifestado, pelas seguintes considerações:

1. Durante a análise da Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado 144018/2027, a equipe técnica não teve condições de realizar uma equivalência entre o peso em quilograma de estrutura metálica e a área em metro quadrado de estrutura metálica atestada no acervo.

2. O documento, com o título de planilha de conversão de unidade, que traz uma conversão de área de estrutura metálica em (m²) para peso de estrutura metálica em (kg) foi apresentado no recurso, aparentemente elaborado pela própria licitante sem apresentar nenhum tipo de data ou assinatura no próprio documento, ou seja, não haveria como constatar em que período esse documento foi, de fato, elaborado e quem é o seu autor.

3. Considerando que não foi apresentado projeto executivo, contendo o detalhe técnico das estruturas de metálicas, referente à reforma do objeto da (CAT) com registro de atestado 144018/2027 no qual possibilite uma análise mais detalhada. A Diretoria de Infraestrutura e Engenharia informa que a empresa A B ENGENHARIA não atingiu os quantitativos, por item, dos quantitativos licitados ou equivalente quantitativo total requerido conforme item 7.7.1.2.1.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Silveira Macedo, Diretor(a) de Infraestrutura e Engenharia**, em 10/05/2023, às 08:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4867897** e o código CRC **3B80F6F6**.